



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA 014/2025 – PROCESSO 043/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas para uso nas salas do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.372,02 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 14/03/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

Data final: 18/03/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

Sessão de abertura: 14/03/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: FECHADO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 014/2025 – PROCESSO 043/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:** O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas para uso nas salas do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, incluindo a instalação da mesma.

1.1 Julgamento menor preço global

1.2 Valor total estimado: R\$ 11.372,02 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

1.3. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1	UN	00000145650- PERSIANA VERTICAL: PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 3,500 Altura: 2,500		R\$1.521,53	R\$1.521,53
2	10	UN	00000145651- PERSIANA VERTICAL: PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 2,230 Altura: 2,100		R\$850,63	R\$8.506,30
3	1	UN	00000145652- PERSIANA VERTICAL: PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 1,900 Altura: 2,100		R\$730,19	R\$730,19
4	1	UN	00000145653- PERSIANA VERTICAL: PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 1,600 Altura: 2,100		R\$614,00	R\$614,00
Total:	13					R\$11.372,02

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de cortinas para as salas do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG se faz necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorar o atendimento ao público. Atualmente, a incidência direta de luz solar compromete a visibilidade em telas de computadores, prejudicando a realização de atividades administrativas e reduzindo a produtividade. Além disso, a ausência de cortinas impacta o conforto térmico, elevando a temperatura interna e aumentando a necessidade de climatização artificial, o que pode gerar maior consumo energético.

Ademais, a instalação de cortinas contribuirá para a preservação dos móveis e equipamentos, minimizando os efeitos da exposição contínua ao sol, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

manutenção e reposição. Dessa forma, a aquisição desses itens representa uma medida essencial para a melhoria do ambiente de trabalho e para a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal.

3. JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global**, pela impossibilidade de fracionamento dos serviços, prestação do serviço conjunta e economicidade para o Município, considerando custo global da prestação do serviço em relação aos benefícios proporcionados. Isso inclui não apenas o valor financeiro, mas também a relação custo-benefício a longo prazo, levando em consideração a qualidade, manutenção, garantia dos serviços, a durabilidade das intervenções e a minimização de custos adicionais, quanto a frete e outros itens consideráveis na hora da formulação do valor proposto.

4. DO PRAZO:

4.1. Por se tratar de fornecimento único não será realizado contrato.

4.2. Prazo de entrega: máximo 10 (dez) dias úteis.

5. DA ESPECIALIZAÇÃO:

5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços solicitados serão realizados na sede da Contratada, com a realização das visitas necessárias, por conta da contratada.

6.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Visando cumprir o prazo previsto a empresa deverá iniciar a montagem e a prestação do serviço de instalação o mais breve possível.

6.4. Todo o material deverá ser entregue assinado de forma digital e conforme as necessidades atendimento às prestações de contas do Município: Sicom e demais.

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pela Sra. Thais Maria de Oliveira, coordenadora de gabinete ou quem o Secretário Municipal de Administração e Finanças delegar.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará mediante apresentação das notas fiscais e entrega do serviço, devidamente fiscalizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

9.1. A participação na presente dispensa:

9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).

9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS

10.1. Até as 8 horas e 29 minutos do dia 18/03/2025, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada e da menor proposta apresentada.

10.2. Havendo propostas iguais com menor preço, será realizado sorteio.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) O credenciamento poderá ser feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases da dispensa presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais se for o caso, interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes a dispensa.

b) Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

c) Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

d) A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

e) Caso a empresa licitante seja representada por sócio-gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13. CONTRATAÇÃO

- 13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato **ou** emitido instrumento equivalente.
- 13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.

14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

b) A natureza e a gravidade da infração cometida;

c) As peculiaridades do caso concreto;

d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

e) Os danos que dela provierem para a administração pública;

f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.5. Por se tratar de serviço que envolve necessidade de conhecimento do local, deverá ser realizada visita técnica para análise do local, para melhor conhecimento das condições de execução do objeto, imediatamente à homologação do processo. Caso tenha interesse a visita poderá ser agenda anteriormente à data do processo, mediante agendamento. Caso a visita não seja realizada, a declaração constante na proposta, supre a necessidade.

Publicado no site e no mural em 13 de março de 2025.

Claudio Cesar Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Glener Lorans da Silva Carvalho
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 0014/2025 – PROCESSO 043/2025

1. **OBJETO:** O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas para uso nas salas do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Julgamento global

Valor total estimado: **R\$ 11.372,02** (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

2. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

	Especificação	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 3,500 Altura: 2,500	01	UN	R\$ 1.521,53	R\$ 1.521,53
02	PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 2,230 Altura: 2,100	10	UN	R\$ 850,63	R\$ 8.506,30
03	PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 1,900 Altura: 2,100	01	UN	R\$ 730,19	R\$ 730,19
04	PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 1,600 Altura: 2,100	01	UN	R\$ 614,00	R\$ 614,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor Total

R\$ 11.372,02

Referência:





III - DA PROPOSTA

3.1- Na proposta de preço deverão constar:

- a) Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
 - b) As quantidades solicitadas;
 - c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela (constante no termo de referência) acima, bem como valor global da proposta.
- c.1) A proposta deverá ser preenchida para todos os itens se tratando do critério de julgamento menor preço global. Sob pena de inabilitação por não cumprimento dos requisitos do edital;

IV - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado deverá atender às demandas do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

4.2. Todos os custos serão por conta da contratada.

V - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura;

5.2. Em caso de atraso no pagamento, a empresa prestadora de serviço deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal por meio do telefone.

5.3. Dotação orçamentária:

Ficha: 058 – 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00 – 1500000, 1501000, 1708000, 1749000, 1753000, 1720000, 1721000

Ficha: 167 – 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00 – 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1720000, 1721000

Ficha: 279 – 02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00 – 1500000, 1660000, 1720000, 1721000

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 13 de março de 2025.

Claudio Cesar Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

DISPENSA 014/2025 – PROCESSO 043/2025

À Prefeitura Municipal de Luminárias

1. OBJETO:

1.1- O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas para uso nas salas do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

Dados da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
Representante:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1	UN	00000145650- PERSIANA VERTICAL: PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 3,500 Altura: 2,500			
2	10	UN	00000145651- PERSIANA VERTICAL: PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 2,230 Altura: 2,100			
3	1	UN	00000145652- PERSIANA VERTICAL: PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 1,900 Altura: 2,100			
4	1	UN	00000145653- PERSIANA VERTICAL: PERSIANA VERTICAL: COLEÇÃO PERU/ COR 249 BEGE/ BANDÔ/ COM ACIONAMENTO MANUAL Largura: 1,600 Altura: 2,100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total:	13				
---------------	-----------	--	--	--	--

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 (sessenta) dias);

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte até o Município de Luminárias/MG, equipe para o desenvolvimento das atividades acima descritas/fornecimento do objeto e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

DECLARO: Que estou de acordo com todas as normas do edital da dispensa 014/2025 e seus anexos, **mesmo não realizando a visita técnica.**

Local/Data:

Nome da empresa
Representante